

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (VINIARTEFATOS), CNPJ n.º 01.558.722/0001-29, com sede na Rua Tuiuius n.º 95/145, Parque Industrial, Carapicuíba - SP, representada por Toshio Nakabashi, CPF n.º 709.500.838-87, tendo por objeto a compra de um reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Toco", com válvulas de dreno, acompanha kit uma manga de saída de 2" duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas). Um conjunto de Mangueira atóxica de sucção de 2" e um conjunto de Mangueira de recalque de 2" e UMA Motobomba (À DIESEL), Vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento de água ao munícipes, devido a estiagem, no valor de R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

A demanda é formalizada através do MI n.º 902/2023, o qual veio acompanhado de Termo de Referência, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Não constou no processo estimativa da despesa calculada na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/21, tendo constado, no termo de referência, no item referente a pesquisa de preços, apenas a informação de que a competição seria inviável. Ocorre, porém, que o simples fato de determinado pedido de contratação se enquadrar, em tese, como hipótese de inexigibilidade de licitação, não é razão para que não seja realizada a pesquisa de preços. Nessa senda, sugere-se seja exigido do fornecedor ou pesquisado diretamente pelo sistema licitacon contratações similares feitas pela administração pública em até 1 ano, a fim de se comprovar a adequação da proposta ao preço praticado no mercado, com fundamento no art. 23, §1º, II, da lei n.º 14.133/21 e art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

Há informações que dão conta da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos despachos 07 e 08 do MI 902/2023, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Para a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação do pretenso contratado, foram acostados os documentos a que se refere o art. 68 da Lei n.º 14.133/21, sendo que as certidões negativa de débitos trabalhistas, de regularidade do empregador com o FGTS e negativa de débitos municipais se encontram vencidas, de modo que se sugere sejam atualizadas de ofício antes de eventual assinatura de contrato, conforme autoriza o §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

As razões apresentadas para a escolha do contratado são passíveis de discussão, pois a simples menção a inexistência de outras empresas capazes de fornecer o objeto buscado não possui comprovação documental afora a declaração da própria

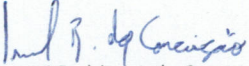
secretaria solicitante. Da mesma forma, não foram informadas propriamente as razões para a escolha de um reservatório de água com as especificações apontadas no Termo de Referência, nem se outro produto com especificações diversas poderia tender à demanda e se poderia ser objeto de concorrência de outros fornecedores.

Destaca-se ainda que a descrição não pode ser restritiva a ponto de direcionar a seleção do objeto para determinada marca, o que se recomenda seja sempre analisado pela área técnica competente.

De toda a sorte, recomenda-se a observância e o suprimento das ressalvas do presente parecer e, caso sustentadas as informações constantes no processo, conquanto inexista declaração formal de exclusividade do fornecedor, entende-se, em tese, viável o enquadramento da contratação em hipótese de inexigibilidade de licitação pela regra geral do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, caso demonstrada a inviabilidade de competição.

É o Parecer.

Herval, 25 de abril de 2023


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 9704
Matricula: 1858-9



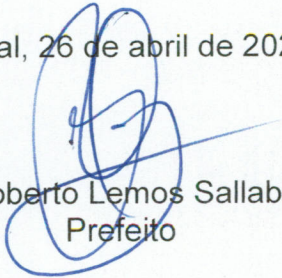
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ⁶⁶ /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ³⁵ /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ⁶⁶ /2023, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (VINIARTEFATOS), CNPJ n.º 01.558.722/0001-29, com sede na Rua Tuiuius n.º 95/145, Parque Industrial, Carapicuíba - SP, representada por Toshio Nakabashi, CPF n.º 709.500.838-87,, tendo por objeto a compra de um reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Toco", com válvulas de dreno, acompanha kit uma manga de saída de 2" duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas). Um conjunto de Mangueira atóxica de sucção de 2" e um conjunto de Mangueira de recalque de 2" e UMA Motobomba (À DIESEL), Vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento de água ao munícipes, devido a estiagem, no valor de R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Herval, 26 de abril de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (VINIARTEFATOS), CNPJ n.º 01.558.722/0001-29, com sede na Rua Tuiuius n.º 95/145, Parque Industrial, Carapicuíba - SP, representada por Toshio Nakabashi, CPF n.º 709.500.838-87,, tendo por objeto a compra de um reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Toco", com válvulas de dreno, acompanha kit uma manga de saída de 2" duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas). Um conjunto de Mangueira atóxica de sucção de 2" e um conjunto de Mangueira de recalque de 2" e UMA Motobomba (À DIESEL), Vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento de água ao munícipes, devido a estiagem, no valor de R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Herval, 26 de abril de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (VINIARTEFATOS), CNPJ n.º 01.558.722/0001-29, com sede na Rua Tuiuius n.º 95/145, Parque Industrial, Carapicuíba - SP, representada por Toshio Nakabashi, CPF n.º 709.500.838-87, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com aplicação das disposições da Lei n.º 14.133/21, das normas de direito público, e, subsidiariamente, dos princípios gerais dos contratos privados, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente Contrato tem por objeto a compra de um reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Toco", com válvulas de dreno, acompanha kit uma mangueira de saída de 2" duas mangueiras superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas). Um conjunto de Mangueira atóxica de sucção de 2" e um conjunto de Mangueira de recalque de 2" e UMA Motobomba (À DIESEL), Vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento de água aos municípios, devido a estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO – O reservatório de água deverá ser entregue pela contratada em até 30 dias contados da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de agropecuária e Desenvolvimento situada na Rua Julio de Castilhos, s/n - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor pago pela compra é de R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, será realizado em até 15 dias após a entrega, mediante autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Dotação: 449052 - equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI – Zelar pela boa execução do contrato.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a execução do objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos eventuais funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, após apuração em processo especial;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - O contratado deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução do contrato; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento dos serviços ou indenização de perdas e danos, caso constatado erro, dolo ou fraude durante a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar o objeto contratado por preposto devidamente identificado, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de abril de 2023

ILDO ROBERTO
LEMOS
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2023.04.27 14:45:31
+03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

TOSHIO
NAKABAYASHI:709
50083887

Assinado de forma digital por
TOSHIO
NAKABAYASHI:70950083887
Dados: 2023.04.27 17:43:13
-03'00'

Toshio Nakabashi
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023**

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a empresa VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (VINIARTEFATOS), CNPJ n.º 01.558.722/0001-29, com sede na Rua Tuiuius n.º 95/145, Parque Industrial, Carapicuíba - SP, representada por Toshio Nakabashi, CPF n.º 709.500.838-87, tendo por objeto a compra de um reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Toco", com válvulas de dreno, acompanha kit uma manga de saída de 2" duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas). Um conjunto de Mangueira atóxica de sucção de 2" e um conjunto de Mangueira de recalque de 2" e UMA Motobomba (À DIESEL), Vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento de água ao munícipes, devido a estiagem, no valor de R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

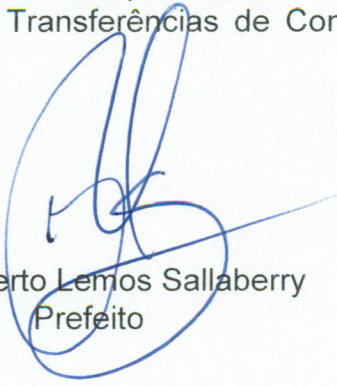
Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

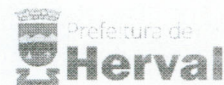
Dotação: 449052 - equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 902/2023**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. **SMAD**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMAD**SMA****SMF****SMAJ****SMF-DC-DES****GP****SMA-DS-SLC**

CC

16/03/2023 16:38

Solicitação de compra Reservatório de Água (Viniliq Pipa)

Fonte de Recurso: 1701 (outras transferências de Convênio ou instrumentos Congeneres dos Estados), via Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC).

Solicito a compra de um Reservatório de água potável de 4500L, para a distribuição de água potável para as famílias atingidas pela estiagem.

Objeto: Reservatório de água potável de 4500L (Viniliq Pipa)

Justificativa: Conforme decreto n° 370/2022 o Município decretou situação de emergência pela Estiagem, tendo sido contemplado com recurso da Defesa Civil Nacional (portaria n° 128 de 17 de Janeiro de 2023) No qual iremos adquirir um reservatório de água potável de 4500L, para realizar a entrega de água potável as famílias atingidas pela estiagem. Foi feita uma pesquisa com diversas empresas e nenhuma fornece esse item, estando a Defesa Civil Nacional ciente que a venda deste produto se encontra unicamente no estado de São Paulo, justificando assim, a compra por exclusividade, não tendo outras empresas para solicitar orçamentos.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ESTADUAL da Viniartefatos Carapicuíba Validade 01_07_2023.pdf \(41,11 KB\)](#) 1 download

[Certidão Positiva com Efeitos de Negativa FEDERAL da Viniartefatos Carapicuíba Validade 29_08_2023.pdf \(83,67 KB\)](#) 1 download

[CND Debitos Trabalhistas Vini Carapicuíba.pdf \(87,69 KB\)](#) 1 download

[CND FGTS Vini Carapicuíba.pdf \(89,63 KB\)](#) 1 download

[CND Municipal Vini Carapicuíba.pdf \(583,65 KB\)](#) 1 download

[CNPJ 01.558.722.0001-29 emitida em 07/03/2023.pdf \(89,76 KB\)](#) 4 downloads

[Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ESTADUAL da Viniartefatos Carapicuíba Validade 01_07_2023.pdf \(41,11 KB\)](#) 1 download



[Fabricante Sansuy Declaracao de Fabricante Vinilic Pipa Mar 2 .pdf \(121,65 KB\)](#)

2 downloads

[SINTEGRA 01 558 722 0001 29 emitida em 07 03 2023.pdf \(99,14 KB\)](#)

3 downloads

[termo de Referencia Copia.pdf \(392,86 KB\)](#)

7 downloads

[Viniartefatos Documento Prefeitura Herval RS.PDF \(642,50 KB\)](#)

2 downloads

[Viniartefatos Prefeitura Municipal de Lavras do Sul RS Viniliq Pip .pdf \(170,87 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2023 16:41:41

Valmir de O. de Milioranca SMA assinou digitalmente **Memorando 902/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 1- 902/2023**

17/03/2023 09:31

(Encaminhado)

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Flavio S.

CC

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ - 01.558.722/0001-29

Valor: R\$ 9.629,31

At.te.

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativoQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/03/2023 09:41:17

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente **Memorando 1- 902/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 2- 902/2023**

17/03/2023 09:42

(Encaminhado)

Flavio S. SMASMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

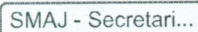
—
Flávio Jouglard
Secretário Adjunto de Administração.Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/03/2023 09:42:53

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA arquivou.**Despacho 3- 902/2023**

28/03/2023 10:14


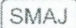
(Encaminhado)

Valmir M. 

A/C Ismael C.

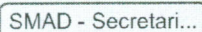

CC

—
Valmir de O. de Milioranca
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Quem já visualizou? 28/03/2023 10:15:51 Ismael Rodrigues da Conceicao  arquivou.28/03/2023 10:15:51 Ismael Rodrigues da Conceicao  parou de acompanhar.28/03/2023 15:24:38 Lara Machado da Silva  arquivou.**Despacho 4- 902/2023**

29/03/2023 11:53

(Respondido)



Luis S. 

A/C Valmir M.

CC

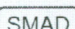
—
Favor verificar a fonte de recurso indicada no despacho inicial, para evitar a realização de despesa por fonte de recurso incorreta.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 29/03/2023 11:57:02 Luis Antônio Saraiva  arquivou.29/03/2023 11:57:02 Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.29/03/2023 12:07:39 Lara Machado da Silva  arquivou.**Despacho 5- 902/2023**

30/03/2023 08:37

(Encaminhado)

Valmir M. 

A/C Lara S.

CC

—
Retificando a fonte de recurso inicial, pois houve um equívoco.

Fonte de recurso correta:

1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

—
Valmir de O. de Milioranca
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Quem já visualizou? 

30/03/2023 08:37:52

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 5- 902/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF **749.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 902/2023

31/03/2023 09:05

(Encaminhado)

Conforme despacho 2 e retificação do despacho 5, encaminho ao setor competente

Lara S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

At. te

Lara Machado da Silva*Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2023 09:05:13

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.**Despacho 7- 902/2023**

31/03/2023 20:05

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2023 20:05:33

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 902/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

31/03/2023 20:05:34

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

31/03/2023 20:05:34

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

03/04/2023 07:57:31

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

03/04/2023 07:57:31

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 8- 902/2023**

04/04/2023 11:28

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**SMAD - Secretari...***A/C Valmir M.*

Será necessário abertura de crédito especial para inclusão no orçamento da conta 449052 (equipamentos e material permanente) no projeto/atividade adequado, que deve ser "manutenção das atividades de agropecuária e desenvolvimento".



CC

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 902/2023

18/04/2023 10:22

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Crédito adicional especial incluso no orçamento.**Encaminho despesa orçamentária nº 2424, para autorizar emissão de empenho.**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/04/2023 10:22:35

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 9- 902/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/04/2023 10:22:42

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

18/04/2023 10:22:42

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 10- 902/2023**

24/04/2023 15:10

(Encaminhado)

Ildo S.

GP

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Encaminho para a emissão de empenho.

Att,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2023 15:10:55

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

24/04/2023 15:10:55

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

24/04/2023 15:11:07

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 10- 902/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 11- 902/2023**

Encaminho para análise jurídica.



25/04/2023 10:47

(Encaminhado)

Angelo R. SMA-DS-SLC

SMAJ - Secretari...

CC

At.te.

Angelo Alvarez Rodrigues

Setor de Compras e Licitações

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/04/2023 10:47:22

Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 25/04/2023 14:41:01 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Memorando 902/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 16/03/2023 às 16:38:52

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Solicitação de compra Reservatório de Água (Viniliq Pipa)

Fonte de Recurso: 1701 (outras transferências de Convênio ou instrumentos Congeneres dos Estados), via Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC).

Solicito a compra de um Reservatório de água potável de 4500L, para a distribuição de água potável para as famílias atingidas pela estiagem.

Objeto: Reservatório de água potável de 4500L (Viniliq Pipa)

Justificativa: Conforme decreto nº 370/2022 o Município decretou situação de emergência pela Estiagem, tendo sido contemplado com recurso da Defesa Civil Nacional (portaria nº 128 de 17 de Janeiro de 2023) No qual iremos adquirir um reservatório de água potável de 4500L, para realizar a entrega de água potável as famílias atingidas pela estiagem. Foi feita uma pesquisa com diversas empresas e nenhuma fornece esse item, estando a Defesa Civil Nacional ciente que a venda deste produto se encontra unicamente no estado de São Paulo, justificando assim, a compra por exclusividade, não tendo outras empresas para solicitar orçamentos.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

Certidao_Positiva_com_Efeitos_de_Negativa_ESTADUAL_da_Viniartefatos_Carapicuiiba_Validade_01_07_2023.pdf

Certidao_Positiva_com_Efeitos_de_Negativa_FEDERAL_da_Viniartefatos_Carapicuiiba_Validade_29_08_2023.pdf

CND_Debitos_Trabalhistas_Vini_Carapicuiiba.pdf

CND_FGTS_Vini_Carapicuiiba.pdf

CND_Municipal_Vini_Carapicuiiba.pdf

CNPJ_01_558_722_0001_29_emitida_em_07_03_2023.pdf

Fabricante_Sansuy_Declaracao_de_Fabricante_Viniliq_Pipa_Mar_2_.pdf

SINTEGRA_01_558_722_0001_29_emitida_em_07_03_2023.pdf

termo_de_Referencia_Copia.pdf

Viniartefatos_Documento_Prefeitura_Herval_RS.PDF

Viniartefatos_Prefeitura_Municipal_de_Lavras_do_Sul_RS_Viniliq_Pip_.pdf

Carapicuíba-SP, 08 de março de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Herval/RS

Ref. Termo de não uso de trabalho forçado e/ou infantil, exploração sexual infanto-juvenil, escravo e tráfico de pessoas.

Prezados Senhores,


A **VINIARTEFATOS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** declara que não tolera, não permite, não explora qualquer tipo de trabalho infantil e não emprega adolescentes em atividades noturnas, perigosas e insalubres, em observância à Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Consolidação das Leis do Trabalho e ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declara ainda que não compactua com qualquer tipo de exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas, permitindo o trabalho do menor, somente na condição de aprendiz.

Assegura ainda que não utiliza mão de obra análoga à condição de escrava, em observância à Lei nº 2.848/1940, em seu artigo 149, a quaisquer de seus colaboradores, e ainda, que não discrimina no ambiente e na execução do trabalho, respeitando sempre a liberdade de associação e a negociação coletiva na forma da lei, conforme preceitua a Constituição Federal.

Por fim, declara que não firmará em qualquer hipótese, e/ou manterá, relações comerciais com Terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes a trabalho forçado, exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

Atenciosamente,



VINIARTEFATOS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Matriz – CNPJ 01.558.722/0001-29:
Rua Tuiuiús, 145, Carapicuíba – SP, CEP 06340-175**

**Filial Ceará – CNPJ 01.558.722/0007-14:
Av. Parque Norte I, 484 - Galpão I - Anexo A E II, Maracanaú – CE, CEP 61939-170**





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/00009

Nome: VINIARTEFATOS COMERC IMPORT EXPORT LT
Inscrição Estadual: 255.236.736.115 **CNPJ:** 01.558.722/0001-29
Endereço: RUA TUIUIUS , 95/145 , PARQUE INDL DE CARAPICUÍBA , CARAPICUÍBA - SP , CEP: 06340-175
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS. REFS: 10/2020, 11/2020 E 12/2020 - R\$ 1.046.825,77 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00826416-9 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 03/2021, 04/2021 E 05/2021 - R\$ 413.018,30 - DÉBITOS PARCELADO SOB Nº 00834115-9 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 01/2022, 02/2022, 03/2022 E 04/2022 - R\$ 1.009.751,58 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00852610-9 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 05/2022 E 06/2022 - R\$ 359.823,78 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00859755-8 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. PARA OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS, NADA CONSTA.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data:
02 de janeiro de 2023.

Classif. documental

006.01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



Responsável:

Mario Fiaschi
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 02 de janeiro de 2023.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Assinado em: https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61355302-9606





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 01.558.722/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

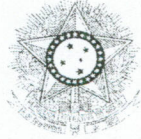
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:09 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **B18E.C371.9BA4.FC86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.558.722/0001-29

Certidão nº: 30915386/2022

Expedição: 19/09/2022, às 08:57:42

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.558.722/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.558.722/0001-29
Razão Social: VINIARTEFATOS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: R TUIUIUS 145 / PARQUE SANTA TERESA / CARAPICUIBA / SP / 06340-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022200373101547328

Informação obtida em 27/02/2023 08:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Estado de S. Paulo

SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO MOBILIÁRIA 2854/2023

Válida por 90 (noventa) dias da data da sua emissão.

INTERESSADO(A): VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E

A SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS do Município de Carapicuíba, através do Setor de Rendas Mobiliária, **CERTIFICA**, em relação a empresa abaixo, que:

Razão Social :	VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Inscrita sob nº:	33301	Desde: 04/03/2010
CNPJ :	01.558.722/0001-29	
Estabelecida à:	RUA DOS TUIUIUS Nº 95 145	
Bairro:	PQ. INDUSTRIAL	CARAPICUÍBA - SP
Ramo de Atividade Principal:	INSTALACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	
Outras Atividades Cadastradas:	COM DE PRODUTOS DE IMPORTACAO E EXPORTACAO, TECELAGEM	

Não existem débitos / lançamentos tributários e Não tributários, relacionados ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxa de Localização e Funcionamento (TLF) até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Carapicuíba, na cobrança de débitos provenientes de imposto, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados, ou que se verifique a qualquer tempo, nos termos da Lei 2.968, de 28 de dezembro de 2009.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet no endereço: <https://carapicuiiba.giap.com.br/apex/carapi/f?p=1260:10>, clicando no ícone IPTU, ITBI e TAXAS.

Carapicuíba, 01 de Março de 2023



Certidão emitida às 08:34 horas do dia 01/03/2023 (hora e data de Brasília) Código de controle da certidão: **CMN2BA9D92BFE05774F71FB62C694FA9542**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.558.722/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINIARTEFATOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TUIUIUS	NÚMERO 95/145	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 06.340-175	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DE CARAPICUIBA	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@viniartefatos.com.br	TELEFONE (11) 4146-4791
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **15:30:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO DE FABRICANTE

Sansuy S.A. Indústria de Plásticos estabelecida na Avenida Rotary, 400 – Bairro Chapada – na cidade Embu das Artes – SP CNPJ 14.807.945/0013-68 fabricante do produto Reservatório de água potável ou de reúso denominado Viniliq Pipa para transporte de água nas capacidades de 450 – 700 – 1.000 - 4.500 e 6.000 litros conforme método de fabricação descrita abaixo :

Reservatório flexível para transporte de água potável , confeccionado com laminado de PVC Reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, com formulação atóxica adequada ao transporte de água potável , impermeável e aditivação para resistência aos raios U.V.(raios ultravioleta) .

Fabricado com compartimentos internos “Quebra-Ondas”, que consiste em elementos verticais longitudinais e transversais , construídos de forma equidistantes entre si, conformados de forma tal que minimizam o deslocamento da água no reservatório e conseqüentemente a formação de ondas durante o deslocamento do veículo.

O sistema de “Quebra-Ondas visa garantir a segurança de utilização do reservatório que, por ser flexível, poderia movimentar-se com o deslocamento do líquido em seu interior.

Especificação do Laminado Reforçado de PVC : é composto de tecido de fios de poliéster de alta tenacidade, com tratamento “anti-capilaridade” para eliminar absorção de umidade no interior da lona, revestidas ambas as faces com filme de PVC, cor cinza, com formulação atóxica e aditivação para resistência aos raios ultravioletas.

Enchimento e esvaziamento - realizado através de mangas fabricadas com laminado de PVC reforçado, acopladas com cintas de PVC com fecho de contato macho e fêmea para amarração e vedação de forma a evitar a perda d’água.

O método de confecção dos reservatórios é confeccionado pelo processo de solda eletrônica de alta frequência, cuja solda deve apresentar resistência de ruptura mínima de 75% da resistência do material original, conforme norma ASTM D-4434.

Embu das Artes (SP) , 09 de Março de 2023.

TOSHIO
NAKABAYASHI:70950083887

Assinado de forma digital por
TOSHIO NAKABAYASHI:70950083887
Dados: 2023.03.10 11:50:39 -03'00'



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c2eda66c-e4cc-4f4a-b31a-1a58f91e3848

Estabelecimento	
IE: 255.236.736.115	
CNPJ: 01.558.722/0001-29	
Nome Empresarial: VINIARTEFATOS COMERC IMPORT EXPORT LT	
Nome Fantasia: VINIARTEFATOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA TUIUIUS	
Nº: 95/145	Complemento:
CEP: 06.340-175	Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DE CARAPICUIBA
Município: CARAPICUIBA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/01/2001
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente Fabricação de estruturas metálicas Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Montagem de estruturas metálicas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Obras de alvenaria Outras sociedades de participação, exceto holdings
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/09/2009	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



À

Prefeitura Municipal de Herval – RS
Coordenadora da Defesa Civil
A/C Sr^a Mara Carvalho

Prezada Sr^a Mara

Em atendimento a sua solicitação, apresentamos a seguir proposta comercial para o fornecimento conforme descrição abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Quant	U.F	Preço Unit	Preço Total
01	Reservatório de água flexível, produzido em material flexível e durável, capacidade 4.500 litros para transporte de água potável em caminhão "Toco" , com válvulas de dreno, acompanha kit uma manga de saída de 2" , duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas) . Um conjunto de Mangueira atóxica de sucção de 2" e um conjunto de Mangueira de recalque de 2" e UMA Motobomba (À DIESEL) , Vazão de 35.000 litros/h, altura manométrica 25 MCA para ser utilizada no carregamento de água ao munícipes, devido a estiagem. MARCA: VINILIQ PIPA FABRICANTE: SANSUY S.A. INDUSTRIA DE PLÁSTICOS	01	PÇ	R\$ 9.629,31	R\$ 9.629,31

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Viniartefatos Comércio, Importação e Exportação Ltda	Tel.: (11) 2139-2602
Endereço: Rua Tuiuiús, 95/145- Parque Industrial de Carapicuíba	CEP: 06340-175 Cidade – Carapicuíba /São Paulo
CNPJ 01.558.722/0001-29	Banco: Nº 033 – Banco Santander
E-mail: vendas@viniartefatos.com.br	Agência: 4742 Conta Corrente nº13006012-2

Declaramos que a Viniartefatos detém os direitos de comercialização dos produtos Sansuy.

Validade da proposta: 30 dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

Prazo de Pagamento: contra empenho; transferência bancária

Procedência: Nacional;

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias na Transportadora

Frete CIF : Herval – RS

Embu das Artes (SP), 10 de Março de 2023.

TOSHIO
NAKABAYASHI:70950
083887

Assinado de forma digital por
TOSHIO
NAKABAYASHI:70950083887
Dados: 2023.03.10 10:10:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMODEREFERÊNCIA/COMPRA

1-OBJETO
A Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento solicita a compra RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 4 500 LITROS
2-ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
Reservatório de água potável 4.500 litros flexível, produzida com material flexível e durável, dobrável com válvulas de dreno, que acompanhe o kit uma manga de saída de 2", duas mangas superiores 150 mm, com engate macho/fêmea, um tapete de proteção, um filtro de proteção, um flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscavel, um sistema de fixação (cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de recalque de 2" e uma motobomba (motobomba a diesel), vazão 35.000 litros/h, altura manométrica 25 mcaconjunto de mangueira atóxica de recalque de 2" e uma motobomba (motobomba a diesel), vazão 35.000 litros/h, altura manométrica 25 mca.
3-JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA
Atender as famílias atingidas pela estiagem que afeta município que é essencialmente agrícola, causando grandes prejuízos, não somente aos produtores rurais, mas na economia de todo município.
4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento
Fonte de Recurso: 1701 (Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congeneres dos Estados).
5 -LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- . Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de agropecuária Desenvolvimento situada na Rua Julio de Castilhos, s/n - Bairro Centro - Herval/RS CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado;
6 - CRONOGRAMADEFORNECIMENTO E PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7-JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) é por exclusividade, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8-PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa de Preço: Conforme a nova lei de licitações nº14.133, art. 74, é inexigível a licitação quando inviável a competição.

9-VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 9.629,31**

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira – Secretário adjunto da secretaria de agropecuária e desenvolvimento.

DATA: 06/03//2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome: Mara Atie Rosa de Carvalho
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil

